



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria-Executiva  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 11262/2023/MF

Brasília, 26 de abril de 2023.

À Senhora  
**Selene Peres Peres Nunes**  
Secretária de Estado de Economia, Interina

**Assunto: Realização de eventos tradicionais. Compensação financeira prevista no § 2º, I do art.8º da LC nº 159/2017. Cancelamento do saldo de ressalvas.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14021.132478/2023-69.

Prezada Senhora,

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de autorização prévia para compensação financeira formulado pela Secretaria de Estado da Economia, por meio do Ofício 7029/2023/ECONOMIA, que visa a transferência de recursos para municípios para viabilizar a realização de eventos tradicionais de grande potencial de atratividade turística e desenvolvimento econômico da região por meio de chamamento público.
2. Cumprimentando-a cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2023, decide por acatar a compensação financeira pretendida mediante cancelamento, no inciso I do anexo de ressalvas, do valor correspondente a **R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) unicamente no exercício de 2023.**
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto Conselheiro Representante do Estado (SEI nº 33340673);
- II - Voto Conselheiro Representante do MF (SEI nº 33275131);
- III - Voto Conselheiro Representante do TCU (SEI nº 33334822).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33559119** e o código CRC **CF8F8020**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico  
Administrativa

CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)

Processo nº 14021.132478/2023-69.

SEI nº 33559119